

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 009/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **João Paulo Cardoso de Oliveira** decidiu, à unanimidade, pelo **não conhecimento** dos presentes procedimentos:

1. Procedimento Ministerial SIMP nº 646.0.63091/2011, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
2. Procedimento Ministerial SIMP nº 646.0.212190/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
3. Procedimento Ministerial SIMP nº 646.0.213335/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
4. Procedimento Ministerial SIMP nº 646.0.213058/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna.

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.//